



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 02 a 11-02  
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.  
*Heitor Gomes Fontes*  
Funcionário - Matr. 19989-9

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

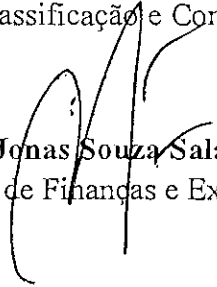
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Rodrigo Cardoso Bulhões**

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Jonas Souza Sala**

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

|                          |                                                                                      |                  |               |               |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| ORGAO:                   | 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                   |                  |               |               |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:    | 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                  |                  |               |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  | 27002701.2060601012.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |                  |               |               |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                                                                      |                  | (Art. 1º)     | (Art. 1º)     |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA                                                                  | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90                   | 36.00                                                                                | 00               | 13.000,00     |               |
| 3.3.90                   | 39.00                                                                                | 00               |               | 13.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO            |                                                                                      |                  | 13.000,00     | 13.000,00     |
|                          |                                                                                      |                  |               |               |
| TOTAL DO ÓRGÃO           |                                                                                      |                  | 13.000,00     | 13.000,00     |

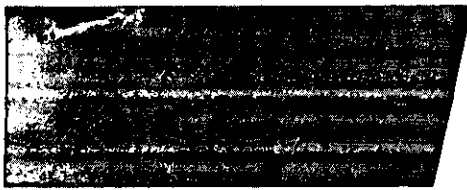
RC

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Kairan Rocha Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 02 de fevereiro de 2021.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 02 de fevereiro de 2021.

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**  
**ANEXO ÚNICO**

**ORGAO:**

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**



|                          |                                                                                      |                  |               |               |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:    | 2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                  |                  |               |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  | 27002701.2060601012.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA |                  |               |               |
| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA |                                                                                      |                  | (Art. 1º)     | (Art. 1º)     |
| MODALIDADE DE APLICAÇÃO  | ELEMENTO DE DESPESA                                                                  | FONTE DE RECURSO | REFORÇO (R\$) | REDUÇÃO (R\$) |
| 3.3.90                   | 36.00                                                                                | 00               | 13.000,00     |               |
| 3.3.90                   | 39.00                                                                                | 00               |               | 13.000,00     |
| TOTAL DA AÇÃO            |                                                                                      |                  | 13.000,00     | 13.000,00     |
| TOTAL DO ÓRGÃO           |                                                                                      |                  | 13.000,00     | 13.000,00     |

**Rodrigo Cardoso Bulhões**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Jonas Souza Sala**  
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## DECRETO

### DECRETO Nº 20.767, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

**DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 24.12.20 a 31.12.20  
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Elaine Dutra  
Funcionário - Mat. 139780

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

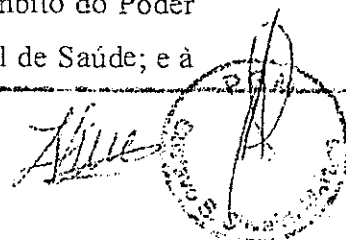
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,  
29 de dezembro de 2020.

  
Irma Lemos dos Santos Andrade  
Prefeita Municipal em Exercício

